JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2528
10 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

GABINETE DO PREFEITO 2

DECRETO Nº 040, DE 22 DE JANEIRO DE 2026. 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMAS 3

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMAS 4

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMDPI 4

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDPI 5

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMDPI 5

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDPI 6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 6

PORTARIA Nº129/2026 6

PORTARIA Nº133/2026 7

PORTARIA Nº134/2026 7

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 8

DECRETO 31/2026 8

SECRETARIA DE SAÚDE 9

AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.025. 9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 07/2025 9

SAMAE 9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2025 (REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025) 9

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026 10

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Reaprova o projeto de loteamento denominado JARDIM MALIBU II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº 11982/2024;

CONSIDERANDO a aprovação prévia mediante o Decreto nº 267, de 05 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica reaprovado de conformidade com a legislação vigente, o Loteamento situado em uma área de terras medindo 18.661,00m², constituída pelo Lote B-2, da Gleba Ibiporã, do município de Ibiporã – PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 27.178, de propriedade de LOTEADORA LACIO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.493.600/0001-88, com sede na Rua Vicente Machado 465, Centro, Ibiporã - PR. Denominado de **LOTEAMENTO URBANO JARDIM MALIBU II**, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade, como seguem:

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO..... 18.661,00M²

ÁREA LÍQUIDA LOTEÁVEL.....11.230,81M²

ARRUAMENTO.....6.107,02M²

ÁREA INSTITUCIONAL.....1.349,04M²

ÁREA VERDE.....1.323,17M²

Art. 2º Após a publicação do decreto de reaprovação do loteamento, a loteadora, se responsabilizará integralmente pela execução da infraestrutura conforme os projetos apresentados, a saber:

I - Meio fio e sarjetas;

II - Rede de galeria de águas pluviais e rede de drenagem;

III - Rede de coleta de esgoto;

IV - Rede de abastecimento de água (atendendo os dois lados da via);

V - Pavimentação asfáltica;

VI - Rede de energia elétrica e iluminação pública;

VII - Arborização de vias;

VIII - Sinalização vertical e horizontal inclusive com instalação de placas com os nomes das ruas;

IX - Demarcação de quadras e lotes (piqueteamento).

Art. 3º Toda a execução da infra-estrutura, conforme projetos aprovados terão prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação de requerimento, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 3.340/2024.

Art. 4º Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador doar transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300

para o Município de Ibiporã, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras de infraestruturas exigidas pela Lei 3.340/2024. Constituem as seguintes áreas:

ARRUAMENTO.....6.107,02M²

ÁREA INSTITUCIONAL.....1.349,04M²

ÁREA VERDE.....1.323,17M²

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DUTRA

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 0ea7f721-e751-4856-8d98-2b3795fff536

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMAS

SÚMULA: Aprova alteração de calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar alteração do calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2026, conforme segue:

Calendário de Reuniões - 2026			
Mês	**Data**	**Horário**	**Local**
Março	11/03/2026	08h30	Sala dos Conselhos
Abril	08/04/2026	08h30	
Maio	13/05/2026	08h30	
Junho	10/06/2026	08h30	
Julho	08/07/2026	08h30	
Agosto	12/08/2026	08h30	
Setembro	09/09/2026	08h30	
Outubro	14/10/2026	08h30	
Novembro	11/11/2026	08h30	
Dezembro	09/12/2026	08h30	

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300

ArtIgo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 031/2025.

Ibiporã, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 0e792ff2-087d-4aca-80cd-e6bcc71f7ca6

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMAS

SÚMULA: Aprova alteração da composição da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar alteração da composição da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme segue:

Jaqueline da Silva Cândido

Franciely de Oliveira Mello

Luiz Carlos dos Santos

José Tiago Gomes de Oliveira

Rogéria Aparecida Ortelhado

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: e43c8200-d0a9-4ea2-b3b8-7456a8e7a533

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR – FIPAR, no período de 01/01/2024 até 31/12/2024 – **Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos)**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Extraordinária realizada na data de 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR – FIPAR, referente ao período do pagamento realizado **no período de 01/01/2024 até 31/12/2024**, do **Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos).** Justifica-se saldo superior a 50% do repasse, sendo aguardados processos licitatórios, para aquisição dos equipamentos conforme Plano de Aplicação aprovado por este CMDPI.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 05 de fevereiro de 2026**.**

Geneci Gonçalves Viana

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: b9e0b46a-5f12-4284-bd7b-2a9b4b23c459

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no período anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024 – **Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Extraordinária realizada na data de 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referente ao período do pagamento realizado no período **anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024**, do **Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023.** Justifica-se saldo superior a 50% do repasse, mediante planejamento das ações do Serviço de atendimento à Pessoa Idosa.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 05 de fevereiro de 2026**.**

Geneci Gonçalves Viana

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 2327755a-e09a-428a-8ddc-a47ce5dd2bde

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no período anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024 – **Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Extraordinária realizada na data de 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, referente ao período do pagamento realizado no período **anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024**, do **Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência**. Justifica-se saldo superior a 50% do repasse, sendo aguardados processos licitatórios em trâmite.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 05 de fevereiro de 2026**.**

Geneci Gonçalves Viana

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 2045fe47-ad07-4b3d-90a6-1d61fcb1c678

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no período anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024 – **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Extraordinária realizada na data de 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referente ao período do pagamento realizado no período **anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024**, do **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023**. Justifica-se saldo superior a 50% do repasse, sendo aguardados processos licitatórios em trâmite.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 05 de fevereiro de 2026**.**

Geneci Gonçalves Viana

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: ef1c56f1-340a-44f6-8151-ccab52dbc17f

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº129/2026

PORTARIA Nº 129, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede Redução de Carga Horária para empregada pública de acordo com Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 262, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 1618/2026 contendo o laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR, a partir de 13 de janeiro de 2026, a carga horária de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais da jornada laborativa da empregada pública ALINE RODRIGUES COELHO, matrícula 90681, ocupante do cargo de Odontólogo, para acompanhamento da saúde do filho conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em 12 de janeiro de 2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 6495566f-e909-4d20-b4ef-92b5659c4bfb

PORTARIA Nº133/2026

PORTARIA Nº 133, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede Abono de Permanência a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Judiciais nº 0000967-74.2025.8.16.0090,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1528/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ELIZEU SOARES**, matrícula **14121**, ocupante do cargo de Inspetor Sanitário, o ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária mensal, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e3707ae2-cc52-49ac-8204-13d81424b1b1

PORTARIA Nº134/2026

PORTARIA Nº 134, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede Abono de Permanência à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Judiciais nº 0004719-25.2023.8.16.0090,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1549/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SANTIAGO**, matrícula **19011**, ocupante do cargo de Odontólogo, o ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária mensal, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 9125f7f0-80a0-42e2-a322-eac5c1f9fc06

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 31/2026

DECRETO N° 31/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 36.792/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 03, da Planta do Loteamento denominado de CONJUNTO HABITACIONAL MIGUE PETRI – Ibiporã PR., medindo 4.224,84M² (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE QUATRO, OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 19.433, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

AREA INSTITUCIONAL 03.....MEDINDO 3.224,84M²

AREA INSTITUCIONAL 03(A).....MEDINDO 1.000,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: 9ddb29e2-4c48-4389-80e9-bd4f51790d33

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300

SECRETARIA DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.025.

CONVITE

Em cumprimento ao art. 36º da LEI COMPLEMENTAR 141/12, o Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVIDA** a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de demonstrar o cumprimento do Relatório Quadrimestral da Saúde referente ao 3º **Quadrimestre de 2.025**.

DATA: 23/02/2026 (Segunda-Feira)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, AV. DOS ESTUDANTES, 299.

HORÁRIO: 08h30min

Ibiporã, 02 de Fevereiro de 2026.

	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR **Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por: Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves
Código identificador: 63bb0c59-1068-465a-974f-694101f05071

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1114/2025 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025 – PMI,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO SISTEMA DE LAZER DO JARDIM JOHN KENNEDY,** com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

CPENGE ENGENHARIA LTDA, vencedora do lote 01 no valor total de **R$ 1.885.000,00.**

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 098ee064-fe74-45fe-ba0b-cff61b810234

SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2025 (REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2025- (REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: ASYS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 07.300.151/0001-04.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor contratual em razão do acréscimo do item abaixo discriminado e que corresponde a 20%

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300

(vinte por cento) do valor atual do contrato nº 28/2025, Lote 49 – Notebook, do Pregão 06/2025, que tem por objeto a aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversos setores do SAMAE, conforme descrito no Termo de Referência.

Valor: R$ 5.688,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 06/2025.

Data do aditivo: 09 de fevereiro de 2026

.

Lote	Especificação	Unid.	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
49	NOTEBOOK • Processador: Intel i7 10ª geração ou superior; • Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), mínimo de 120Hz; • Armazenamento Mínimo: SSD de 240GB PCIe NVMe M.2; • Memória Ram: 16 GB DDR5; • Placa de Vídeo: Memória mínima de 2GB; • Teclado: Português-BR, Teclado Númerico Integrado. • Conexões Mínimas: 1 USB 2.0, 1 USB 3.0/3.2, 1 combo (microfone/áudio); • Wireless: Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax; • Bateria: Autonomia mínima de 6 horas; • Adaptador CA Bivolt; • Possuir certificação Intel Evo; • Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português; licenciado; • Garantia mínima do fabricante: 01 ano.	Unid.	Acer	Nitro V15 ANV15-51-7837	1	R$ 5.688,00	R$ 5.688,00
TOTAL:							**R$ 5.688,00**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 34b82317-5c3d-44bc-8b00-a5178d2fd45e

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME - CNPJ: 19.224.770/0001-46

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
975/2025	Pregão nº 03/2026	05/2026	1194/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recargas de extintores de incêndio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 60 meses, na forma dos

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300

artigos 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora dos lotes 01 e 02.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.214,26 (oito mil duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

GESTOR	**FISCAL**
RICARDO YUKIO OMURA	JOAO FERREIRA NUNES

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: a169ecf4-3767-4086-8390-af6b28973f94

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-10T19:00:00-0300